



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

ATA Nº1/2026/CEPE/IFSULDEMINAS

Ata da Reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), realizada em **12 de novembro de 2025**.

No décimo segundo dia de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, os membros do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) reuniram-se para a reunião ordinária. A reunião foi realizada via web conferência no *Google Meet* (<https://meet.google.com/oof-vfit-dbk>) sob a presidência do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta, professora Nathália Luiz de Freitas. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros, com a seguinte ordem do dia: **1- Aprovação da Ata reunião CEPE 10/09/2025; 2- Criação do Curso de Pós-graduação Metodologias Inovadoras Ensino Língua Portuguesa -campus Poços Caldas; 3- Criação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - campus Machado; 4- Minuta de Certificação de Terminalidade do IFSULDEMINAS; 5- Instrução Normativa Portal Integra do IFSULDEMINAS; 6- Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS; 7- Calendário Acadêmico 2026 - campus Passos; 8- Calendário Acadêmico 2026 -campus Poços de Caldas; 9- Calendário Acadêmico 2026 - campus Muzambinho; 10- Calendário Acadêmico 2026 -campus Machado; 11- Calendário Acadêmico 2026 - campus Inconfidentes; 12- Calendário Acadêmico 2026 – campus Carmo de Minas; 13- Calendário Acadêmico 2026 – campus Pouso Alegre; 14- Calendário Acadêmico 2026 – campus Três Corações; 15- Expedientes. Membros presentes:** Nathália Luiz de Freitas (Reitoria), Daniela Ferreira Cardoso (Reitoria), Márcia Rodrigues Machado (Reitoria), Lara Silva (Inconfidentes), Adélia Pereira Miranda (Machado), Cristiane Santos Freire Barbosa (Machado), Maria Gessi Texeira (Machado), Marcos Roberto Cândido (Muzambinho), Lucas Deleon Ramiro (Muzambinho), Ramon de Freitas Santos (Muzambinho), Welisson Michael Silva (Passos), Karoline Nascimento (Passos), Fredy Coelho Rodrigues (Passos), Rildo Borges Duarte (Poços de Caldas), Roberto Carlos Rodrigues Júnior (Poços de Caldas), Mateus dos Santos (Poços de Caldas), Marcelo Carvalho Bottazzini (Pouso Alegre), Rodrigo Janoni Carvalho (Pouso Alegre), Antônio Sérgio da Costa (Três Corações), Hermila Resende Santos (Três Corações), Miriã Figueiredo Luz Torquato (Carmo de Minas), Guilherme Augusto Duarte Copati (Carmo de Minas). **Membros titulares ausentes:** Carlos Henrique Rodrigues Reinato (substituído por Nathália Luiz de Freitas), Luiz Carlos Dias (suplente estava presente), Eneida Sales Noronha (Inconfidentes), Andresa Fabiana Batista Guimarães (Inconfidentes), Otávio Augusto dos Reis Rodrigues (Inconfidentes), Michelle Silva Ramos (suplente estava presente), Anderson Carvalho dos Santos (Machado), Eliandro de Souza Júnior (Muzambinho), Ana Marcelina de Oliveira (suplente estava presente), Angelica Carvalho Torres Gambardel (Passos), Felipe Augusto Teixeira (suplente estava presente), Sílvio Boccia Pinto de Oliveira Sá (Poços da Caldas), Juliana Andrade Nunes (Pouso Alegre), Rafael Paiva Mendes de Andrade (Pouso Alegre), Anne Caroline Bastos Bueno (Três Corações), Ronaldy Luís Diniz Madeira (Três Corações), Sandra de Sousa Xavier (Carmo de Minas), Douglas de Souza Carvalho (Carmo de Minas). **Convidados:** Evandro Moreira da Silva, Fabiana Lúcio de Oliveira, Rafael Borges Ribeiro dos Santos, Aline Pereira Sales Moreira, Edson Alexandre de Queiroz, Bruna Barbara Santos, Hugo Baldan Júnior, Mayara Lybia da Silva, Paula Magda da Silva Roma, Douglas Donizete de Carvalho, Debora Jucely de Carvalho, Hugo Baldan Júnior, Joelton Rezende Gomes, Walter Augusto Varella, Thiago Caproni Tavares. Ao iniciar a pauta, a professora Nathália justificou a ausência do professor Carlos Reinato, que estava em viagem a Brasília, e informou que conduziria a reunião, iniciando a apreciação dos itens conforme segue: **1- Aprovação da Ata reunião CEPE 10/09/2025:** não houve objeções, aprovada por unanimidade. **2- Criação do Curso de Pós-graduação Metodologias Inovadoras Ensino Língua Portuguesa - campus Poços Caldas:** A professora Adélia Pereira, representando o GT de Machado, informou que o

grupo se reuniu para apreciar o PPC da pós-graduação, elaborando um checklist no qual foram registradas observações, dúvidas pontuais e apontamentos estruturais de formatação e bibliografia, todos descritos no documento. Relatou que, após as discussões, o GT se posicionou favorável à criação do curso, com ressalvas referentes às correções sugeridas ao coordenador e à equipe responsável pela elaboração do PPC, encaminhadas por e-mail. O professor Rafael Borges, coordenador do curso, agradeceu ao GT de Machado pelas observações, informando que analisará atentamente cada apontamento. Esclareceu que as questões de formatação já haviam sido ajustadas anteriormente, porém algumas inconsistências podem ter permanecido em razão das alterações feitas no modelo utilizado. Afirmou que se empenhará em atender todas as sugestões. Contextualizou que a proposta trata de um curso de formação docente na área. Informou que o grupo de Poços de Caldas organizou uma força-tarefa para propor o curso sem tutores, com os próprios docentes assumindo a oferta das disciplinas e uma carga de trabalho maior. Reiterou que o apoio, a leitura e o cuidado do GT contribuem significativamente para o desenvolvimento do trabalho. A professora Adélia parabenizou o professor Rafael e toda a equipe pela iniciativa, destacando a relevância da proposta de pós-graduação. Informou que as observações registradas pelo GT foram pontuais e relacionadas a detalhes, considerando que o PPC está bem elaborado e apresenta uma proposta louvável. Não houve outras manifestações e o PPC foi aprovado por unanimidade.

3- Criação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - *campus* Machado: O professor Marcos Roberto, representando o GT de Muzambinho, informou que, na análise do documento, o grupo observou o projeto pedagógico e toda a estrutura proposta pelo curso, considerando que a proposta atende ao que foi solicitado pela CAMEN, especialmente no que se refere às questões pontuais de um projeto pedagógico, como frequência, aprovação e mecanismos de promoção. Ressaltou que existem pontos que exigem análise mais detalhada, por se tratar de um curso do eixo tecnológico de Segurança e Saúde, recordando que a CAMEN já havia orientado o *Campus* sobre a verificação da oferta no que diz respeito ao cumprimento dos 50% presenciais. Observou que o *Campus* informou ter consultado o COFEN sobre a carga horária, mas ainda não houve resposta do conselho, destacando a importância de verificar a legalidade da oferta. Comentou que, em Muzambinho, houve tentativa de criação de um curso técnico na área, mas que a proposta não avançou no CONSUP devido à exigência dos 50% presenciais. Ressaltou também que o texto do PPC menciona atividades nos três turnos, o que pode gerar entendimento de que o curso teria oferta integral, recomendando ajustar o texto para esclarecer que se trata de visitas e práticas realizadas nesses turnos. Apontou a necessidade de revisar o somatório das horas na matriz curricular. Informou que o nome do coordenador informado no PPC está incorreto. Destacou a importância de complementar a seção de metodologia, especificando como ocorrerá a carga horária em EaD, e de detalhar os critérios de aproveitamento de estudos, considerando que os estudantes já possuem formação técnica. Reforçou que todas as orientações estão descritas no parecer emitido pelo GT e afirmou que, no geral, o projeto recebeu parecer favorável, recomendando que o *Campus* verifique especialmente a questão dos 50% presenciais para assegurar a legalidade da oferta. O professor Edson Queiroz, coordenador do curso, agradeceu ao GT de Muzambinho pelas contribuições. Informou que, no período entre o envio da documentação e a reunião, foi feito um questionamento ao COFEN sobre a carga horária presencial e que, aproximadamente uma semana depois, receberam resposta do Conselho, que se declarou incompetente para tratar do tema e orientou que a dúvida fosse encaminhada à Secretaria Estadual de Educação. Relatou que se reuniu com Fábio Ruza e Márcia Machado, e que ainda será necessário investigar melhor a questão. Pontuou que a organização curricular do curso no IFSULDEMINAS é, em certa medida, mais completa do que a proposta apresentada pelo COFEN, uma vez que contempla visitas técnicas, aulas práticas e encontros presenciais. Destacou que, no modelo do COFEN, o próprio aluno deve buscar orientação por conta própria, dada a grande quantidade de vagas ofertadas em nível nacional, e que o edital não detalha como deve ocorrer a carga horária teórico-prática. Informou que já incorporou ao PPC todas as observações apresentadas pelo GT, com exceção dos itens 6 e 7, que exigem mais tempo de análise e de revisão do texto, em conformidade com a Resolução CONSUP de 2016, explicando que ainda não conseguiu concluir esses pontos. Ajustou a parte referente à realização de atividades práticas e visitas técnicas, conforme sugerido pelo GT, indicando que as atividades práticas e visitas técnicas poderão ocorrer em qualquer turno, manhã, tarde ou noite, conforme a disponibilidade dos *campi* de prática e organização pedagógica do curso, propondo a realização, inclusive, aos sábados. Esclareceu que as demais modificações já foram efetuadas, incluindo ajustes na matriz curricular e na carga horária. Ressaltou que precisam ser revisadas as partes relativas ao aproveitamento de estudos e ao detalhamento da oferta na modalidade EaD, especialmente quanto ao registro de frequência, que ainda não haviam sido realizadas. O professor Marcos afirmou que acredita ser possível realizar, até o CONSUP, os ajustes textuais, apontamentos e detalhamentos necessários. Observou que, quanto à questão da porcentagem da carga horária presencial desse curso a distância, talvez a própria Diretoria de EaD possa oferecer suporte ao *campus*. Destacou que, embora o curso seja ofertado em nível médio técnico, ele não existe de fato no catálogo, estando, na prática, vinculado a um outro eixo, razão pela qual a Secretaria Estadual de Educação pode ser a instância mais adequada para orientar e esclarecer a respeito da legalidade da oferta. Ressaltou que a preocupação do GT está relacionada à necessidade de evitar que a oferta resulte em questionamentos futuros, especialmente quanto à certificação do estudante, reforçando a importância de resguardar essas

questões. Afirmou que a proposta do curso é boa, mas que precisa desse respaldo para evitar problemas na certificação. Destacou que o parecer do GT está fundamentado nesse ponto e que as demais questões poderão ser ajustadas com tranquilidade. O professor Marcos afirmou que considera adequado encaminhar a aprovação do PPC, resguardando a solução da questão relativa à porcentagem da oferta. Ressaltou que esse ajuste é importante para que o CONSUP possa aprovar o documento com tranquilidade. O professor Antônio Sérgio afirmou ter a mesma preocupação mencionada pelo professor Marcos, destacando a importância de deixar o ponto em questão claramente explicitado ao CONSUP. Ressaltou a pertinência da observação feita pelo GT de Muzambinho e concordou que a aprovação deve seguir nessa direção. Acrescentou que a proposta é que a aprovação seja condicionada, entendendo esse como um encaminhamento adequado. O professor Edson explicou que, do ponto de vista operacional, uma carga horária de 50% presencial seria possível. Contudo, destacou que, nas discussões realizadas com a Márcia Rodrigues, o Fábio Ruza e a equipe do *Campus*, identificou-se uma dificuldade no momento da oferta, que não é possível prever de onde virão os alunos. Muito provavelmente, pelo que será colocado no edital, a necessidade de comparecimento presencial pode limitar um pouco a oferta na região. Ressaltou que muitos desses estudantes, por serem profissionais da área da saúde, atuam em regime de plantão ou em jornadas que se estendem de segunda a sexta-feira até o início da noite. Assim, ao estabelecer 150 horas presenciais, há o risco de criar um entrave para quem depende de escalas variáveis, que podem ser pares, ímpares, diurnas ou noturnas. Pontuou ainda que essa exigência pode não ficar suficientemente clara no momento da inscrição ou matrícula, o que tende a impactar negativamente a efetivação final dos matriculados. Acrescentou que essa preocupação decorre da experiência com outros cursos do eixo Saúde, na mesma formação pós-técnica, que são 100% a distância, justamente por não demandarem atividades presenciais. No caso do curso em questão, por se tratar de urgência e emergência, reconheceu que há necessidade de práticas e visitas técnicas; ao passo que, em outros, quando é analisada a complexidade assistencial que aquela especialização requer, não é necessário. Concluiu reiterando que o objetivo era pontuar essas dificuldades e os possíveis impactos sobre o sucesso do curso. A professora Márcia Machado informou que o PPC passou pela Câmara de Ensino e foi objeto de bastante reflexão e que, posteriormente, houve uma conversa com o professor Edson e, à época, com a Débora, como gestão do *Campus*. Disse que a ideia é a mesma apontada pelo professor Marcos, referente aos 50% da carga horária presencial. Explicou que, para compreender melhor o contexto do cumprimento dessa carga horária, identificaram um curso ofertado pelo COFEN, com 10 mil vagas, e que esse curso também não cumpre 50% de carga horária presencial, utilizando cerca de 25%. Afirmou que isso trouxe certo alívio, mas que, independentemente do número de vagas, a situação também gerou preocupação. Relatou que, ao ouvir o professor Marcos, imaginou que o professor Edson tivesse pensado a mesma coisa que a DIREN havia dito. Ressaltou que a preocupação é garantir que, ao concluir o curso e ingressar no mundo do trabalho, o diploma do estudante não seja questionado. Informou que há uma esperança relacionada à publicação, possivelmente até o final do ano, de uma DCN sobre a EPT, que possa trazer uma redação mais clara sobre a porcentagem de EaD nos cursos técnicos. Mencionou que essa expectativa se apoia no fato de o professor Luizinho participar do GT e que há promessa do MEC de que a publicação ocorrerá ainda este ano. Acrescentou que outro ponto que contribuiu para decidir pela continuidade da tramitação é que a divulgação do curso pelo *Campus* deve ocorrer apenas no segundo semestre de 2026 ou no primeiro semestre de 2027, o que daria um fôlego para resolver a questão. A professora Nathália ponderou que, considerando a possibilidade de o curso ser ofertado somente em 2026 ou 2027, e diante da iminência de novas orientações específicas sobre a carga horária de EaD nos cursos técnicos, será necessário reformular o PPC posteriormente, o que implicará um novo trabalho. Questionou se esse aspecto já havia sido considerado e sugeriu avaliar se não seria mais adequado interromper a tramitação do PPC. O professor Edson afirmou que havia conversado com a professora Márcia sobre o fato de que, com uma modificação pontual, o PPC poderia tramitar apenas até a CAMEN. Explicou que, inicialmente, essa possibilidade havia sido considerada, pois não seria necessário refazer todo o percurso. Perguntou à professora Márcia se essa compreensão estava correta. A professora Márcia confirmou e explicou que a criação do curso exige todo o trajeto; CADEM, CAMEN, CEPE e CONSUP, enquanto a alteração do PPC demanda apenas a tramitação até a CAMEN, passando pelo CADEM no *campus* e encerrando-se ali. Destacou que isso daria maior fôlego e celeridade para resolver eventuais ajustes que venham a ser necessários. O professor Marcos afirmou que compreendia a fala da professora Márcia, destacando que suas colocações eram esclarecedoras. Observou, contudo, que continuava entendendo ser necessário estabelecer um condicionante, de modo que a questão seja ajustada e fique evidente, no futuro, que não haverá problemas quanto à oferta do curso. Ressaltou que existem todas as prerrogativas para que o curso seja aprovado e prossiga, enfatizando que não há objeção quanto à oferta. Mencionou que, no caso do curso de Vigilância em Saúde, se tivesse sido possível ofertá-lo com 25% de presencialidade, ele teria avançado, mas o processo não foi aprovado no CONSUP por conta das especificidades do eixo técnico em Segurança e Saúde. Explicou que sua preocupação está na garantia de que não haverá impedimentos quanto à certificação posteriormente, destacando a necessidade de segurança no processo. Mencionou que experiências recentes têm mostrado que, mesmo em cursos cuja exigência de presencialidade é inferior a 50%, como 20%, os conselhos têm solicitado comprovação do cumprimento das atividades presenciais

para fins de registro. Considerou pertinente a ponderação apresentada sobre a possibilidade de tramitar a aprovação do curso mais adiante, aguardando a publicação das diretrizes, apontando que essa pode ser uma alternativa. Assinalou, contudo, que essa decisão cabe ao *Campus* e ao CEPE. Sugeriu que, como orientação ao CONSUP, conste a necessidade desse condicionante de segurança, reiterando sua preocupação e defendendo que o indicativo seja mantido. Destacou que a PROEN e a DIREN atuam de forma competente na busca de soluções, razão pela qual não há maiores preocupações, mas reforçou que a orientação deve permanecer registrada. A professora Nathália afirmou que, diante das ponderações apresentadas, especialmente pelo professor Edson, seria possível encaminhar da seguinte forma: registrar explicitamente a orientação de que haverá cuidado e atenção quanto aos elementos que subsidiarão a certificação. Observou que essa indicação precisa constar na documentação a ser enviada ao CONSUP e, se possível, também no PPC, considerando que o documento será transitório e deverá passar por ajustes posteriores. Destacou que, como as alterações podem ocorrer futuramente, inclusive por outras equipes, uma indicação no PPC reforçaria essa segurança. Perguntou ao professor Edson se essa inclusão seria viável, entendendo que o PPC deve avançar na tramitação, conforme já apontado pelo professor Marcos, mas com a ressalva condicionante relacionada à preocupação com a certificação e à futura publicação de instruções específicas para os cursos técnicos e sobre a educação a distância. Após a confirmação do professor Edson, questionou se havia alguma objeção quanto à aprovação nesses termos, solicitando que eventuais manifestações fossem registradas no chat. Como não houve objeções, informou que o PPC estava aprovado e seguiria para o CONSUP, considerando as colocações debatidas, especialmente quanto à inserção do condicionante.

4- Minuta de Certificação de Terminalidade do IFSULDEMINAS: Mayara Lybia agradeceu pela apreciação do documento e informou que a equipe tem trabalhado com a terminalidade específica, um procedimento sério na instituição, voltado ao reconhecimento do percurso pedagógico de estudantes com condições ainda mais específicas dentro do escopo de atendimento e acompanhamento dos núcleos. Recordou que havia uma resolução de 2020, enxuta, mas que não deixava de oferecer instrumentos. Explicou que a revisão apresentada surgiu como demanda da base, pois os núcleos e os *campi*, ao aplicarem a resolução anterior, identificaram a necessidade de maior descrição e clareza procedimental. Relatou que a nova resolução foi construída com as atualizações legais necessárias e com um exame aprofundado das dúvidas que surgiam e das orientações que precisavam estar mais claras. Destacou que o documento foi amplamente discutido e analisado, e que todas as contribuições são bem-vindas, caso seja identificado algum ponto não observado pela equipe. Ressaltou que a proposta resulta da própria execução do procedimento de terminalidade específica e buscou oferecer um detalhamento fiel, orientado e juridicamente seguro no contexto da certificação diferenciada e da terminalidade específica. Acrescentou que a discussão começou a partir da atualização do regimento do NAPNE e se ampliou gradualmente. Informou que o debate teve início no começo do ano e que a minuta estava estruturada desde aproximadamente maio, construída com diversas trocas com a base, ajustes textuais e interlocução com outros núcleos sistêmicos, coordenadorias e profissionais externos de referência na área, que também contribuíram com sugestões. Afirmou que se trata de um documento atual, necessário e capaz de oferecer segurança ao procedimento, Finalizou colocando-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. O professor Antônio Sérgio manifestou apoio à fala de Mayara. Relatou que esteve na coordenação do NAPNE por dois anos e meio, tendo se afastado apenas por questões de trabalho, aulas e demandas do próprio *campus*. Destacou que o período foi memorável para toda a equipe e ressaltou a importância do que foi apresentado por Mayara, bem como a relevância do trabalho desenvolvido pelo NAPNE, considerado por ele essencial para a instituição. Comentou que a vivência no NAPNE demanda uma mudança alinhada ao que Mayara explicitou, observando que sua experiência no núcleo reforçou sua afinidade com a pedagogia. Mencionou ainda o curso de pós-graduação sobre metodologias, ressaltando sua relação com os fundamentos da nova escola e da nova pedagogia, especialmente no contexto da escola pública. Concluiu parabenizando pela revisão apresentada. O professor Welisson Michael parabenizou o trabalho desenvolvido por Mayara. Informou que já conversou com ela diversas vezes sobre a educação inclusiva na instituição, destacando que sua atuação não se limita ao NAPNE, mas também oferece grande suporte ao NEGES e ao NEABI. Ressaltou que Mayara tem lidado com muitas demandas simultaneamente, o que torna o trabalho particularmente desafiador, sobretudo considerando as reformulações recentes, como a resolução dos NAPNEs e, agora, a da terminalidade específica. Observou que são temas delicados e que, ao receber um documento pronto, pode parecer que seu debate foi simples, o que não corresponde à realidade. Afirmou que a terminalidade específica é, em sua avaliação como professor da área de inclusão, o tema mais complexo dentro dos processos inclusivos. Destacou que a instituição, mais uma vez, sem saber ao certo se de forma positiva ou negativa, está sendo pioneira nesse processo. Pontuou que Mayara, com sua visão política, filosófica e metodológica bem consolidada, identificou lacunas existentes na resolução anterior, tornando a revisão excelente. Mencionou ter apenas uma observação, de natureza redacional, referente ao inciso VIII do artigo 9º, no qual, para ele, não ficou claro a qual banca examinadora o texto se refere. Explicou que seria importante diferenciar a banca da terminalidade específica de outros órgãos envolvidos em anamneses ou emissão de laudos pedagógicos, evitando possíveis interpretações equivocadas. Mayara esclareceu que o dispositivo se refere à banca de terminalidade específica da instituição. Welisson comentou que, para ele, a redação não está tão clara,

ressaltando tratar-se de uma percepção pessoal, e acrescentou que, excetuando esse ponto, considera que o restante do documento está ótimo. O professor Welisson ressaltou a importância de manter o que está previsto na lei sobre deficiências múltiplas e intelectual, afirmando que houve, na instituição, um movimento no sentido de retirar a exigência de possuir deficiência intelectual para a terminalidade, o que considera um grave erro quanto à finalidade da terminalidade específica. Informou que há 15 anos trabalha no grupo de estudo do CNPq sobre deficiência e trabalho e que parte do grupo pesquisa a formação profissional e como essa formação afeta a educação e o trabalho como um todo. Destacou que fica muito claro que a maioria das pessoas com deficiência que se formam não encontra emprego na área de formação, citando o exemplo de advogados que trabalham como sacoleiros porque não são contratados por serem deficientes. Afirmou que a terminalidade específica é uma agravante nesse sentido, pois pode trazer uma conotação pejorativa dependendo da forma como for conduzida. Destacou o cuidado e a sensibilidade na redação da minuta quanto ao olhar humanizado e à justiça social, afirmando que isso é fundamental para o estabelecimento dos NAPNEs e para as gestões, já que a minuta prevê que a gestão fará o acompanhamento. Ressaltou a importância de ter uma visão ampla sobre o que é educação inclusiva e sobre os efeitos da resolução na vida profissional e no mundo do trabalho das pessoas com deficiência que serão ancoradas por este documento. Mencionou também a importância de definir prazos, relatando que há registros de pessoas que receberam certificado um ano e meio depois da conclusão, citando o caso de seu *campus*. Afirmou que toda a sensibilidade demonstrada por Mayara é importante e fica aliviado de ter uma pessoa que o ensina diariamente. Finalizou dizendo que é sempre muito prazeroso ver as resoluções e minutas que Mayara tem desenvolvido e trabalhado, destacando a sensibilidade humana sem deixar o prisma da legalidade. Mayara considerou interessante o ponto levantado por Welisson e comentou que, para quem está próximo da discussão da educação especial, é possível perceber o quanto a terminalidade específica é uma linha muito tênue e complexa entre a discriminação e o reconhecimento. Explicou que, ao mesmo tempo em que é um documento de reconhecimento para um grupo que tem sua existência naquele espaço, exige responsabilidade institucional. Afirmou que costuma dizer que se vai para a banca de terminalidade específica quando a instituição já tenha feito tudo o que podia pelo estudante. Observou que a limitação também é institucional e que a instituição precisa reconhecer o percurso formativo das duas partes sem usar a terminalidade como atalho. O documento busca oferecer segurança para toda a instituição, garantindo reconhecimento digno, sem discriminação, sem servir de atalho e com segurança jurídica. Ressaltou que o movimento esperado é verificar se a instituição fez tudo o que poderia ser feito pelo estudante, destacando que, para quem não trabalha próximo ao NAPNE, esse núcleo envolve discussões amplas, como dilação do tempo de curso, implantação de tecnologia assistiva, estudo e pesquisa sobre o caso. Quando se conclui que foram esgotadas todas as possibilidades institucionais e compatíveis com a condição do estudante, considera-se o encaminhamento à banca de terminalidade.

Acrescentou que o artigo 9º busca evitar que o curso seja concluído antes da verificação de que a banca deve ser instalada, exigindo uma reflexão prévia e a reunião cumulativa dos critérios. Observou que, caso não haja produção de registros, que são uma segurança institucional e também uma garantia de direito do estudante, pode ser necessário voltar a realizar mais ações antes de se pensar na banca. Explicou que o artigo 9º resume esse processo: constatação da equipe sobre a condição do estudante; esgotamento das possibilidades de intervenção pedagógica; oferta de atendimento especializado adequado; produção de registros que demonstrem o esforço institucional; análise documental; e manifestação favorável do núcleo que acompanha, sob a perspectiva do assessoramento técnico-pedagógico, com apreciação também pela coordenação do curso. Mayara comentou sobre a possibilidade de ajustar a redação do artigo 9º para tornar o texto mais claro, mas Welisson afirmou que se tratava mais de uma questão de leitura rápida e que a construção lógica estava perceptível. Concluiu dizendo que o documento está bem alinhado. Não houve outras manifestações e a minuta foi aprovada por unanimidade.

5- Instrução Normativa Portal Integra do IFSULDEMINAS: A professora Nathália explicou que o Portal Integra é uma plataforma digital destinada a incentivar projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão e inovação, em parceria com organizações públicas e privadas. Destacou que, muitas vezes, o portal é necessário para participação em editais e que, até o momento, a Instituição não possuía um documento que orientasse as ações relacionadas à sua gestão, alimentação e acesso. Informou que a instrução normativa apresentada tem como objetivo estabelecer diretrizes para o uso do Portal, de modo que tanto os gestores possam realizar a devida alimentação quanto os usuários possam preenchê-lo corretamente. Ressaltou a importância desse conjunto de orientações para garantir o funcionamento adequado da plataforma, assegurar sua atualização e possibilitar a participação nos editais que exigem o uso do Portal Integra. Disse que o Portal constitui uma base relevante de informações sobre a organização da produção científica, tecnológica e extensionista dos servidores. Sem questionamentos, o documento foi aprovado por unanimidade.

6- Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS: a professora Nathália esclareceu que o Parque Tecnológico é de todo o IFSULDEMINAS, embora esteja sediado fisicamente no *campus* Poços de Caldas. Informou que, para sua criação, foi necessário estabelecer diretrizes que orientam a estruturação e o funcionamento do Parque. Explicou que o regimento foi elaborado por pessoas diretamente envolvidas com o Parque, pela equipe da DITE e por servidores do *Campus* Poços de Caldas, visando especificar os elementos que fundamentam sua estruturação, seu funcionamento e sua

governança. Ressaltou que o Parque é vinculado à PPPI e, por isso, não se trata de uma ação específica do *campus* Poços de Caldas, pois o Instituto é o ente responsável por todos os atos jurídicos e administrativos, assumindo, portanto, a responsabilidade legal pela estruturação e pela governança do Parque. Destacou a importância do documento, considerando que o Parque busca fomentar relações entre inovação tecnológica, pesquisa básica, pesquisa aplicada e ações de extensão, promovendo a interação do IFSULDEMINAS, enquanto ECT, com outras ECTs. Pontuou que o Parque poderá gerar recursos e que o gerenciamento desses recursos exige um balizamento legal sólido, de modo a evitar riscos como a utilização de recursos públicos destinados a empresas privadas. Por fim, afirmou que o regimento também tem a função de garantir segurança jurídica à Instituição no estabelecimento das parcerias público-privadas previstas. O professor Mateus dos Santos afirmou que realizou uma análise criteriosa do documento e levantou diversos pontos. Disse que, em sua avaliação, o documento, como está, não tem condição de ser aprovado. Considerou-o fraco do ponto de vista dos interesses da Instituição e observou que, em uma leitura mais *top-down*, trata-se de um regimento mais voltado para a empresa do que para o Instituto. Mencionou que o Instituto já enfrentou situação semelhante com a criação do Polo Embrapii, relatando que, durante anos, acreditou que o Polo pertencia apenas ao *campus* Machado e que só posteriormente soube que era do IFSULDEMINAS e que todos podiam participar. Acrescentou que, até hoje, não sabe como submeter um projeto ao Polo Embrapii e que essa falta de clareza pode atingir outros servidores. Defendeu que, por se tratar de algo que é de toda a Instituição, a construção precisa ser cuidadosa e baseada em diálogo. Pontuou que o documento não foi discutido em nenhum espaço e que, diferentemente de outras situações em que um texto pode voltar para a base para discussão, neste caso não houve base, pois o documento não foi debatido nos *campi*. Afirmou que, como servidor do *Campus* Poços de Caldas, preocupa-se com o fato de o Parque estar instalado no mesmo terreno, que foi conquistado pelo *Campus*, sem que a comunidade local tenha discutido o tema ou saiba como será a convivência com o Parque após sua aprovação. Afirmou que, ao analisar a parte conceitual e a legislação pertinente, como a Lei nº 11.892/2008, que trata da criação dos Institutos Federais, e a Lei de Inovação, nº 10.973/2004, observa-se que as ECTs públicas podem compartilhar laboratórios e equipamentos com empresas privadas, desde que haja participação de pesquisadores, docentes e estudantes. Entretanto, destacou que o documento em análise não apresenta nenhuma regra que imponha a obrigatoriedade de participação de servidores, TAEs, docentes e, principalmente, estudantes do IFSULDEMINAS. Reiteirou que, por isso, já em sua primeira leitura, sentiu preocupação, pois o regimento lhe parece mais voltado aos interesses da empresa privada do que ao interesse público. Enfatizou que um documento dessa magnitude deve trazer todos os elementos necessários para análise institucional e lembrou que já existe uma portaria de um comitê científico, com participação de entidades externas, que não tramita conjuntamente com o regimento. Considerou inadequado que um documento que trata de um parque tecnológico, envolvendo pesquisa e outras atividades, não estabeleça que qualquer empresa instalada no Parque deva, obrigatoriamente, contar com a atuação de servidores e estudantes do Instituto. Avaliou que a ausência dessa exigência é equivocada, especialmente porque envolve interesses financeiros e empresariais. Comentou que recentemente houve um ruído significativo decorrente da aproximação entre o *campus* Poços de Caldas e uma empresa de mineração, o que, em sua visão, reforça a necessidade de garantias explícitas no documento. Apontou que o regimento não apresenta fluxos, procedimentos ou diretrizes claras. Questionou como um servidor de qualquer *campus* poderia participar do Parque, já que o documento não define portas de entrada nem mecanismos de atuação. Ressaltou que utiliza o exemplo do Polo Embrapii porque, mesmo após anos, ainda há dificuldade para entender como servidores de outros *campi* podem contribuir com projetos vinculados ao Polo, situação que, segundo ele, não pode se repetir com o Parque Tecnológico. Afirmou que um regimento sem fluxos e sem descrição clara de procedimentos impede a participação efetiva de todos os *campi* e de todos os servidores. Destacou que se trata de um ambiente que envolve empresas e recursos financeiros, mas que não se pode perder de vista que se trata de uma instituição pública, cujo compromisso é com o interesse público, com a educação e com o atendimento à comunidade, e não com interesses privados. Afirmou que o documento é frágil quanto à natureza jurídica do Parque Tecnológico. Observou que o regimento, vinculado à PPPI, não explicita se o Parque é uma unidade administrativa do IFSULDEMINAS ou uma entidade com personalidade jurídica própria, ponto que, em sua avaliação, precisa estar claramente definido. Disse presumir que se trate de uma entidade do IFSULDEMINAS e citou o Acórdão do TCU de 2007 e o 3.1/2015, que vedam a criação de estruturas com autonomia administrativa e CNPJ próprio, além da Lei nº 13.243/2016, que não permite a criação de entidades autônomas com CNPJ distinto. Ressaltou que o documento apresenta um regimento vinculado ao Instituto, mas não esclarece sua natureza jurídica. Apontou problemas na gestão do espaço público por pessoas que não são servidoras. Destacou que o regimento prevê que diretores e coordenadores possam ser empregados regidos pela CLT, vinculados à Fadema, enquanto a Constituição Federal estabelece que funções de direção, chefia e assessoramento devem ser exercidas por servidores públicos. Acrescentou que a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010 permitem apoio técnico-operacional pelas fundações, mas não a gestão administrativa direta, e mencionou acórdãos do TCU 775/2021 e 3142/2019, que apontam contrariedade em situações nas quais fundações exercem gestão de bens públicos ou dirigem espaços institucionais, caracterizando terceirização indevida. Observou que, já no início do documento, há menção a uma gestão

administrativa composta por pessoas externas, via fundação, e não por servidores públicos responsáveis pela gestão de bens públicos. Apontou fragilidades na parte conceitual sobre parcerias. Disse que o documento cita a participação da PUC e da Unifal, que considera bem-vinda, destacando que ambas integram o Comitê Científico, do qual faz parte. Afirmou ter achado estranho que o Comitê não tivesse conhecimento do regimento. Ressaltou que a Lei nº 10.973/2004 e a Lei nº 9.283/2018 estabelecem que instituições científicas e tecnológicas públicas podem atuar em parceria com outras ECTs e com empresas, compartilhando infraestrutura, recursos humanos e financeiros. Afirmou que, nesse caso, seria necessário que a PUC e a Unifal tivessem instrumentos jurídicos específicos, como convênio, termo de cooperação, acordo ou instrumento equivalente, o que, segundo ele, não está indicado no regimento. Destacou ser importante que o IFSULDEMINAS permaneça como gestor e titular da infraestrutura, por se tratar de uma ECT pública, e que decisões conjuntas incluam a participação de servidores e estudantes do Instituto, o que, segundo ele, o documento não contempla, deixando às instituições externas apenas atribuições técnicas, e não de cogestão. Afirmou que a PUC e a Unifal, em sua avaliação, não poderiam compor a gestão administrativa da forma descrita. Pontuou a ausência de informações relativas ao espaço físico e ao patrimônio. Disse que o regimento não explicita endereço, matrícula do terreno, ato de cessão ou doação, nem a forma de imputação jurídica do imóvel ao IFSULDEMINAS. Ressaltou que a legislação aplicável, citando a Lei nº 9.636/1998, que trata da gestão de bens imóveis da União, estabelece que esses bens só podem ser utilizados por órgãos públicos mediante cessão formal da SPU; mencionou que bens de autarquias, conforme a Lei nº 6.120/1974, podem ser cedidos a terceiros somente com autorização expressa, regras e contrapartidas. Acrescentou que a Lei nº 14.133/2021 exige chamamento e cláusulas de reversão para uso de bens públicos por terceiros. Mencionou o Acórdão do TCU nº 2007-41/2022, que exige ato constitutivo indicando a natureza jurídica do espaço, a vinculação patrimonial e o ente responsável pela guarda. Afirmou que o regimento não apresenta nenhuma dessas informações. Reforçou que há outro problema relacionado aos equipamentos públicos já existentes. Explicou que o terreno onde será instalado o Parque Tecnológico já possui laboratórios e estruturas implantadas, não se tratando de um espaço vazio a ser iniciado do zero. Mencionou que o *Campus* já dispõe de estúdio de gravação profissional, espaço *co-work*, laboratório *maker* e painel de LED, todos adquiridos pelo *Campus*, com apoio da Reitoria, por meio de emendas parlamentares e projetos de pesquisa não vinculados ao Parque e executados antes de sua criação. Observou que o regimento não informa o local exato do Parque, nem matrícula ou identificação do terreno. Pontuou que o documento apresenta, no artigo 5º, indicativos de que o Parque poderá apoiar o funcionamento de empresas residentes e associadas por meio de cessão ou concessão de uso, compartilhamento de área física e alocação de laboratórios e instalações mediante contrato específico, destinando a infraestrutura ao funcionamento dessas empresas. Segundo ele, esse trecho reforça a impressão de que o foco recai sobre as empresas, quando a prioridade deveria ser o IFSULDEMINAS e sua comunidade acadêmica. Indicou que a cessão de terrenos para construções e instalações empresariais seria realizada exclusivamente por chamada pública e, na forma como está redigido, o controle administrativo passaria à presidência do Parque, e não mais à direção do *Campus*, permitindo a contratação de terceiros sem participação do *Campus* e subordinando equipamentos pedagógicos a critérios empresariais, e não educacionais. Afirmou que o *campus* Poços de Caldas, ao longo dos anos, estruturou e colocou em funcionamento o estúdio de gravação da EaD, o laboratório *maker* e o espaço de *co-work*. Observou que, conforme o regimento, esses equipamentos passariam a ser administrados por uma gestão composta por pessoas externas ao *Campus*, o que implicaria a perda do controle desses espaços pelo *campus* Poços de Caldas. Ressaltou que é necessário que o regimento deixe claro que tais estruturas são de uso prioritário do *Campus*, pois atendem atividades acadêmicas que não têm relação com empresas, como gravações de aulas e uso pelos Núcleos e Empresas Juniores. Afirmou que, pela forma como o documento está redigido, o interesse parece estar mais voltado ao setor privado do que ao interesse público. Observou que projetos de pesquisa e inovação com empresas e parceiros estão parados em razão das disposições da Lei de Inovação sobre compartilhamento de infraestrutura, ainda que o Decreto nº 9.283/2018 trate do tema. Destacou que, antes mesmo da criação formal do Parque Tecnológico, já existem projetos aprovados e em execução utilizando o terreno destinado ao Parque, com empresas instaladas no local. Segundo ele, o regimento, da forma como está redigido, ignora completamente essa situação. Pontuou que isso gera problemas relevantes, inclusive de ordem legal, pois resultaria no apagamento de relações jurídicas preexistentes. As empresas que financiaram equipamentos, salas, laboratórios e painéis por meio de convênios, termos de cooperação, emendas e projetos passariam a ser tratadas como se estivessem ingressando do zero no Parque, sob novas regras, o que, em sua avaliação, viola o princípio da boa-fé objetiva, conforme o artigo 422 do Código Civil. Acrescentou que há falta de transparência quanto aos bens de ordem mista. O regimento, em sua análise, deveria distinguir o patrimônio público dos bens de uso compartilhado adquiridos em regime de coparticipação, conforme o art. 17 do Decreto nº 9.283/2018. Argumentou que essa omissão compromete o princípio da destinação pública específica e pode anular cláusulas contratuais já firmadas. Em sua avaliação, o documento deveria reconhecer formalmente as empresas que fizeram investimentos anteriores no espaço que futuramente comporá o Parque Tecnológico, conferindo a elas a condição de empresas fundadoras. Observou que o regimento prevê edital para seleção de novas empresas fundadoras, mas não contempla aquelas que já investiram e

realizaram melhorias significativas no terreno. Defendeu que seus direitos e deveres sejam preservados com base nos termos de cooperação vigentes, até eventual ratificação voluntária das novas regras. Ressaltou que os bens adquiridos em regime de cooperação devem permanecer públicos, com uso compartilhado mediante termos específicos. Em relação à presidência do Parque Tecnológico, afirmou que o item 3 estabelece que o candidato precisa ter participado de projeto de pesquisa em conjunto com o Parque, mas, enquanto não houver criação deliberada pelo Conselho Superior, que é o órgão máximo da instituição, o Parque não existe formalmente. Assim, questionou como exigir vínculo com algo que ainda não foi criado, considerando esse ponto equivocados. Observou que, pelo que entende, o mais sensato, e que o regimento, da forma como está, não contempla, é que os projetos com vendas e capacitações que resultaram na implantação de melhorias físicas, melhorias de infraestrutura física e tecnológica, que hoje compõem o Parque, bem como a coordenação de projetos de P&D e inovações executados no local do Parque, ainda que sob a gestão momentânea do *campus* de Poços de Caldas, sejam considerados como pré-requisito para quem pretende concorrer ao cargo de presidência. Afirmou que, para gestões futuras, após o Parque estar institucionalizado com a aprovação do Conselho Superior, o critério pode ser aplicado estritamente aos projetos formalmente submetidos ao fluxo do Parque. Afirmou que, no seu ponto de vista, há uma falha e uma incoerência, questionando como seria possível atribuir uma indicação para a presidência do Parque. Destacou outro ponto que acredita que precisa constar no regimento, que é a mudança da lógica dos editais da Fapemig, principalmente via Compete Minas e outros editais. Explicou que menciona a Fapemig por ser o principal órgão financiador no estado de Minas Gerais, de onde têm buscado recursos. Até 2024, o proponente dos projetos de pesquisa nessas editais eram servidores ligados às ECTs, e as empresas figuravam como parceiras. A partir de 2025, essa lógica se inverte, as ECTs deixam de ser proponentes, e quem passa a apresentar os projetos são as empresas privadas, ficando as ECTs como parceiras. Ressaltou que essa mudança impacta de forma significativa o funcionamento de um parque tecnológico, pois, quando o servidor público é o proponente do projeto, há garantia da defesa dos interesses públicos, dos alunos do IFSULDEMINAS e da gestão dos recursos e do patrimônio conquistado. Quando a empresa é a proponente, a instituição pode ou não participar, e o vínculo passa a depender das bolsas que a empresa decide ou não conceder. Afirmou que a alteração da lógica dos editais retira o controle institucional sobre recursos e bens, tornando imprescindível que o regimento estabeleça com clareza, no caso de empresas inseridas no Parque, quais são os limites dessa parceria. Explicou que a captação de recursos via CNPJ, agora exigida pelos editais, para uso de espaço e utilização de recursos ou servidores como pagamento de bolsa, pode gerar complicações, pois vincula a participação do bem público apenas à bolsa, e não ao projeto. Reiterou o que mencionou no início de sua fala, de que não há amarração no regimento que garanta prioridade aos interesses da Instituição. Apontou, o que considera pertinente, o reconhecimento e a classificação das empresas residentes e associadas. Destacou que o regimento precisa definir quem pode ser empresa residente e quem pode ser empresa associada, já que isso é citado apenas de forma superficial no início do documento, lembrando que ambas devem possuir termo de adesão e cooperação, conforme previsto na Lei nº 10.973/2004. Mencionou que é necessário definir a contrapartida e a titularidade dos resultados. Observou que as empresas que participarem por meio do Compete Minas, nas quais elas são as proponentes, precisam apresentar contrapartida, e isso deve estar claramente definido. Ressaltou que os editais da Fapemig não disponibilizam essas informações de forma aberta, pois, ao tentar consultar editais ou projetos aprovados, não há acesso, o que fere os princípios de transparência que regem a administração pública. Afirmou que, quanto à elegibilidade para os cargos de gestão, especialmente para a presidência, não basta que o servidor seja bolsista vinculado a um projeto cujo proponente é a empresa. Defendeu que deve ser o servidor que capitaneou o recurso, escreveu o projeto, é o responsável pela gestão do recurso, pelo relatório técnico e, principalmente, por garantir os interesses públicos da missão do IFSULDEMINAS. Concluiu dizendo que, em sua visão, o documento não poderia ser colocado para aprovação, porque, além dos pontos que considera falhos, é um documento sem base, que não foi discutido em nenhum espaço, e que ainda não apresenta outros elementos necessários para oferecer uma visão ampla da magnitude e do impacto no dia a dia. Questionou como os servidores poderão ou não participar e como os alunos poderão ou não participar. Paula Roma, diretora da DITE, disse que gostaria de entender a fala do professor Matheus, pois ele afirmou não ter conhecimento do documento no âmbito das Câmaras, mas ele faz parte da comissão e o material foi enviado por e-mail, com o professor copiado, o que demonstra que ele acompanhou o que estava sendo construído. Esclareceu que os pontos levantados serão analisados com calma e que, se for o caso, poderão ser trabalhados junto ao comitê e com representantes de todos os *campi*. Ressaltou que havia necessidade de celeridade na elaboração do documento, devido à previsão de editais da FINEP e da Secretaria de Desenvolvimento Social, que exigiam essa documentação. Informou que o prazo para a elaboração foi de cerca de dois meses e que o professor visitante Walter Varella conduziu grande parte da construção do documento. Destacou que a comissão se baseou em diversas referências e que o documento foi analisado pelo procurador, que apresentou ponderações incorporadas pela comissão. Acrescentou que foi feita uma curadoria de documentos de outros parques tecnológicos, como o da UFV (Tecnopark), instituição pública que é referência nacional, e que houve diálogo com Adriana Faria, presidente da Anprotec. Observou que algumas questões citadas pelo professor Matheus não foram incluídas porque fugiam ao escopo do regimento, o que

também ocorre no regimento do Polo Embrapii, que não trata de pontos tão específicos quanto os mencionados. Professor Douglas Castilho afirmou que também integra a comissão responsável pelo regimento e esclareceu que o documento partiu da Reitoria, especificamente da DITE, uma vez que o Parque Tecnológico está institucionalizado no âmbito do IFSULDEMINAS, e não apenas no *campus* Poços de Caldas. Informou que o processo foi iniciado pela comissão organizadora vinculada à DITE, o que explica, por exemplo, o fato de o documento não ter passado pelo CADEM. Ressaltou que o regimento foi amplamente divulgado e enviado à comunidade para acompanhamento da construção e da execução do documento, inclusive a pedido do professor Rafael Neves. Explicou que a comissão elaborou o material com base em minutas e regimentos de outros parques tecnológicos que possuem funcionamento semelhante ao que se pretende implementar, especialmente aqueles vinculados a fundações de apoio. Destacou que houve grande cuidado para contemplar os interesses do Instituto como um todo, e não apenas do *campus* Poços de Caldas, incluindo características relacionadas à captação de recursos para a estruturação do Parque. Citou como exemplo a previsão de uma cadeira no conselho administrativo para um possível edital de empresas fundadoras, destinado a empresas que desejem integrar o Parque desde sua criação. Reforçou que todas as etapas foram verificadas com o procurador. Disse que lhe causa estranhamento que a discussão esteja ocorrendo apenas naquele momento, pois o documento foi amplamente apresentado, especialmente no *campus* Poços de Caldas, com espaço aberto para sugestões. Afirmou que a comissão está à disposição para realizar as correções necessárias, discutir as contribuições pertinentes e acolher as considerações apresentadas. Agradeceu ao professor Matheus pelas observações. Ressaltou que não é membro do CEPE e, portanto, não lhe cabe se posicionar sobre aprovação, encaminhamentos ou continuidade do documento, lembrando que o regimento já havia passado pela CAPEPI, onde foi aprovado por unanimidade. Professor Walter Varella informou que está no *campus* há sete meses, é professor aposentado do Instituto Federal de São Paulo e, entre 2015 e 2017, desenvolveu um projeto de parque tecnológico na unidade de Registro, onde foi diretor por oito anos. Afirmou ter experiência na área. Agradeceu ao professor Matheus pelas considerações e disse que irá analisá-las, mas ressaltou alguns pontos. Explicou que, no desenvolvimento de um parque tecnológico, a primeira necessidade é um regimento estruturado. Observou que, embora o Parque esteja geograficamente localizado em Poços de Caldas, ele pertence ao IFSULDEMINAS e, portanto, precisa ter um regimento; sem ele, o Parque não existe. Destacou que nenhum edital de parque pode ser acessado sem a existência desse documento. Informou que analisou a documentação de doze parques tecnológicos ao longo de aproximadamente três meses e que o regimento elaborado incorpora as melhores práticas observadas. Ressaltou que muitas das contribuições apresentadas pelo professor Matheus são pertinentes, mas devem constar em documentos auxiliares e não no regimento, que não deve contemplar detalhamento excessivo. Citou como exemplo assuntos como uso do solo e patentes, que, em outros parques, como os de Viçosa e do Rio de Janeiro, são tratados em documentos complementares. Afirmou que, após a aprovação do regimento, será necessário realizar uma visita técnica e desenvolver um estudo de viabilidade do Parque. Disse que conduz esse trabalho, que descreveu como “hercúleo”, lembrando que, em Registro/SP esse processo durou um ano e meio com apoio de uma construtora externa, considerando um *campus* e vinte e quatro cidades, enquanto no IFSULDEMINAS são nove *campi* com diferentes arranjos e contextos. Destacou que, nesse estudo, será indispensável ouvir amplamente a comunidade e que, nesse momento, as observações apresentadas pelo professor Matheus serão fundamentais, compondo documentos de apoio à estrutura do Parque, mas não o regimento. Avaliou que retirar o documento da pauta significaria, em sua visão, um atraso de aproximadamente dois anos no desenvolvimento do Parque, com base em experiências anteriores. Ressaltou que, se um edital surgir agora, o Instituto não terá condições de participar sem o regimento. Afirmou que cabe ao CEPE analisar o que deseja para o IFSULDEMINAS como um todo, e não para um *campus* específico, e colocou-se à disposição. O professor Mateus afirmou que, embora tenha sido mencionada uma análise jurídica, ao consultar o documento disponível na pasta do CEPE, verificou que o procurador analisou o material apenas para identificar eventuais ilegalidades. Observou que não há ilegalidades no regimento proposto, mas destacou que percebe muitas fragilidades, pois diversos pontos relevantes não são abordados. Explicou que, ao citar leis e artigos, precisou dedicar cerca de dois dias ao estudo do tema para compreender o que se enquadra ou não, já que não é da área do Direito. Ressaltou que, por essa razão, também não seria esperado que o procurador detalhasse todos os aspectos mencionados. Em relação à divulgação, informou que ela foi realizada a pedido do diretor-geral do *campus* Poços de Caldas, para ser encaminhada após a rodada de reuniões sobre os códigos de vaga, e que o documento compartilhado foi o mesmo que está no CEPE. Disse que, como havia entendido da fala anterior da Paula que o material havia passado por mudanças na CAPEPI, considerava importante saber quais alterações tinham sido feitas, mas foi esclarecido, por Paula, que o documento foi aprovado na íntegra, sem modificações. Ressaltou que um documento dessa magnitude precisa passar por uma discussão ampla com os servidores, e que, em sua visão, deveria haver uma reunião promovida pela PPPI com os *campi*, envolvendo todas as unidades, para apresentação e explicação da dinâmica proposta. Comentou que, ao citar o regimento do Polo Embrapii, referiu-se ao entendimento de que há falhas de fluxo, reforçando que levou dez anos para descobrir que o Polo não era restrito ao *campus* Machado. Observou que, apesar de o regimento do Parque afirmar que ele não pertence apenas ao *campus* Poços

de Caldas, considera que isso ainda não é suficiente, devendo estar expresso de forma mais clara. Destacou que o regimento não trata de fluxos nem de processos de entrada, mencionando que, em situações anteriores, servidores chegaram a elaborar projetos para editais como o do Itaú Social sem conhecimento adequado do funcionamento dessas estruturas. Paula afirmou que consultou regimentos de outros parques, destacando ser relevante observar modelos semelhantes ao do IFSULDEMINAS. Disse que a equipe analisou legislações e documentos de parques consolidados, como os da UFV e da UFRJ, considerando que, na Rede Federal, ainda não há parques estruturados dessa forma. Explicou que o objetivo foi atender ao pedido do Reitor e do diretor-geral do *campus* Poços de Caldas, para não perder a oportunidade de edital. Informou que o grupo trouxe modelos similares, fez ajustes à realidade do Instituto e que, em um momento posterior, pretende aprofundar a discussão e detalhar fluxos internos. Afirmou que as questões levantadas são importantes, porém, com base no estudo realizado, não identificaram a necessidade de incorporá-las agora ao documento. O professor Mateus afirmou que sua colocação vai ao encontro do que o professor Walter mencionou, destacando que foram realizados estudos e visitas a outros parques, mas questionou por que esse material não foi apresentado, indagando por que não foi elaborado um documento de estudo preliminar. Observou que, daqui a alguns anos, pode-se questionar o motivo de o Parque ter sido estruturado de determinada forma, e que seria inadequado justificar apenas com base na experiência de um professor visitante ou em visitas realizadas. Defendeu que deveria ter sido produzido um documento com *overview* dos parques analisados, apresentando potencialidades e fragilidades, o que permitiria uma leitura mais clara e auxiliaria nas definições. Comentou que concorda que nem tudo deve constar no regimento inicial, mas entende que a base deveria estar presente. Disse que o estudo que realizou apontou a ausência de temas importantes, como a prioridade dos alunos e servidores, fluxos, investimentos feitos no local, formas de ingresso e a dinâmica envolvendo equipamentos do *campus* Poços de Caldas utilizados ao longo do tempo. Ressaltou que, mesmo sendo geral, o regimento precisa abordar pontos sensíveis para toda essa dinâmica. Declarou, dirigindo-se ao professor Walter, que discorda de sua avaliação, afirmando que não é necessário dois anos para aprovar o Parque, mas que é fundamental produzir um documento consistente para ser analisado em prazo razoável. Afirmou que, como a equipe já possui uma base a partir das visitas realizadas, seria necessário identificar e incluir esses pontos. Disse que se surpreendeu com o fato de a equipe demonstrar incômodo com seus apontamentos, enfatizando que não é contrário ao Parque e relatou que participou desde o início do projeto, incluindo a aprovação da doação do terreno e a elaboração do projeto encaminhado ao prefeito. Reforçou que é entusiasta do Parque, mas que sua preocupação decorre da leitura do regimento, que pode dar margem a uma possível omissão de interesses públicos em comparação com interesses privados. Afirmou que se trata de um apontamento técnico e que causa estranheza haver incômodo por parte da equipe, ressaltando seu direito, como membro do CEPE, de se manifestar e apresentar considerações. O professor Walter afirmou que considera a escuta da comunidade é fundamental, mas explicou que isso se aplica a um estudo de viabilidade, que exige documentação, fotos, reuniões e definições. Destacou que, no momento, o que falta é um regimento que estabeleça a existência do Parque. Esclareceu que a existência formal não significa que o Parque já esteja fisicamente implantado, mas observou que, ao analisar a estrutura presente no terreno de Poços de Caldas, já há situações que aparentam funcionar como Parque. Disse que concorda que o apontamento do professor Mateus foi técnico e afirmou que o seu também foi, reforçando que não leva a discussão para o lado pessoal. Declarou que, se em algum momento disse algo que possa ter ferido o professor Mateus, pede desculpas publicamente. Afirmou que considera positivas as discussões quando se tornam produtivas. Informou que as informações mencionadas foram, sim, repassadas e que também as recebeu. Confirmou que, na CAPEPI, o regimento foi aprovado sem qualquer problema. Comentou que, ao comparar os documentos com regimentos de outros parques, observa que ainda há muito a ser feito, ressaltando que o documento atual é apenas o começo e que ainda existe um volume significativo de trabalho pela frente. Afirmou que as considerações apresentadas pelo professor Mateus poderão ser normatizadas posteriormente em portarias ou incluídas em editais, explicando que não são questões a serem descartadas. Concluiu dizendo que, em sua avaliação, tais pontos não devem ser incluídos no regimento, mas que essa será uma decisão da comissão, a ser definida conforme o andamento da reunião do CEPE. O professor Thiago Caproni explicou que o Parque é composto por vários documentos e que, após a recente mudança no organograma institucional, o Parque de Inovação passou a integrar o organograma da Reitoria, o que representou o primeiro passo formal em sua estruturação. Destacou que ainda há documentos a serem elaborados, entre eles o regimento, que estabelece a governança e define como o Parque será administrado, considerando aspectos como cessão de espaços, relação com empresas, prestação de serviços e demais procedimentos internos. Esclareceu que o Parque deve ser entendido como um ambiente de estímulo à inovação, aberto para que empresas possam se instalar, e que a proposta está alinhada ao funcionamento de ambientes de inovação já existentes no IFSULDEMINAS, como as incubadoras e a INCETEC. Segundo ele, a lógica é que empresas incubadas evoluam e possam migrar para o Parque, criando um ambiente colaborativo entre empresas, como ocorre em outros parques de inovação consolidados. Ressaltou que, por essa razão, o regimento é um documento essencial para definir o processo de governança, os atores envolvidos, a composição dos conselhos, como o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Fiscal, e o conjunto de entidades que integrarão a

gestão do Parque. Destacou a importância dos aspectos legais, especialmente no que se refere à ocupação de espaços, que deverá ocorrer por meio de edital, observando todos os regramentos necessários. Afirmou que a interação mencionada pelo professor Mateus com a comunidade ocorrerá, e que a intenção é dialogar não apenas com a comunidade interna do IFSULDEMINAS, mas também com a comunidade externa, considerando que o Parque é um ambiente de inovação pensado para a cidade, para a região e para outras instituições, sobretudo devido à parceria existente com a prefeitura. Comentou que esse trabalho interinstitucional é desafiador, pois ainda há, de forma geral, uma cultura de funcionamento isolado entre instituições, cada uma concentrada em suas próprias estruturas. Ressaltou que o objetivo é superar essa lógica, promovendo colaboração tanto entre instituições externas quanto internamente no IFSULDEMINAS. Informou que, no Encontro de Pesquisa realizado em Caxambu, o Parque foi apresentado e discutido com a comunidade da pesquisa, reconhecendo que, embora não tenha ocorrido discussão específica em cada *campus*, está sendo feita a tramitação nas câmaras e conselhos justamente para receber contribuições e aprimorar o documento. Afirmou que esse processo; passar pelas câmaras, identificar fragilidades e incorporar ajustes, faz parte da construção institucional. Observou que, por ser um projeto da Reitoria, não cabe tramitar nos CADEMs dos *campi* ou convocar assembleias específicas, pois se trata de um projeto institucional que segue o fluxo adequado pelos conselhos superiores. Informou que a equipe tem trabalhado na escrita dos documentos visando a submissão a editais, como os da FINEP e outros voltados a parques tecnológicos, e que é necessário dispor desse arcabouço documental para participar dessas oportunidades. Reconheceu que não é membro do CEPE e que não lhe cabe opinar sobre a continuidade da pauta, mas reforçou que eventuais apontamentos devem ser feitos, e o colegiado deve deliberar se aprova ou não o documento. Advertiu que um eventual retorno do processo às bases poderia comprometer oportunidades que surgirão nos próximos meses, considerando que dificilmente haveria tempo hábil para aprovação no próximo CONSUP e que, caso o processo retornasse, provavelmente só seria concluído no ano seguinte. Enfatizou que, se houver algum problema legal capaz de prejudicar a Instituição, ele deve ser apontado e corrigido; caso não haja, não vê razão para reiniciar o processo. Destacou que o trabalho vem sendo conduzido com o esforço de fazer o mais correto possível no menor tempo possível, considerando as oportunidades que já estão colocadas. Mencionou o movimento institucional relacionado à inovação, incluindo o núcleo incubador de Poços de Caldas, e afirmou que o Parque representa mais um elemento relevante nesse processo, importante para o IFSULDEMINAS e para o desenvolvimento regional. O professor Mateus afirmou que, quando mencionou a necessidade de voltar para a base, referia-se ao fato de que, em sua avaliação, não houve discussão inicial que servisse como base para o documento apresentado. Destacou sua preocupação com os pontos que já havia elencado anteriormente, os quais, segundo ele, não aparecem no regimento. Observou que não considera adequado adotar a lógica de que depois se complementa, após aprovado um regimento que omite questões relevantes relacionadas ao interesse público e à missão institucional do Instituto Federal, isso se torna motivo de preocupação. Manifestou incômodo com a ideia de aprovar o documento devido ao prazo para a reunião do CONSUP ou pela preocupação com o avanço do trabalho, reiterando que o seu foco são os pontos que precisam ser corrigidos. Questionou como essas correções serão tratadas, considerando que não haverá outra reunião do CEPE antes do CONSUP ou que seria necessário convocar uma reunião extraordinária para verificar se os ajustes foram efetivamente incorporados. Ressaltou que permanece a dúvida sobre como esse acompanhamento será feito. Enfatizou que suas preocupações dizem respeito aos pontos anteriormente levantados, que, em sua visão, deveriam constar no documento principal, o regimento, reconhecendo que detalhamentos vão aparecer posteriormente, mas afirmou que sentiu falta de diversos elementos que considera importantes. O professor Welisson afirmou que não pretende comentar o documento em si, mas que se sente totalmente distanciado da pauta, por ser da área da educação, com atuação voltada à educação inclusiva. Disse que, considerando tanto a defesa apresentada quanto a análise realizada pelo colega, sente desconforto em participar da votação. Declarou não se sentir com capacidades técnicas para deliberar sobre o tema e, ao mesmo tempo, estar em dúvida quanto à legalidade da decisão a ser tomada, manifestando preocupação sobre votar nessas condições. A professora Nathália afirmou que é necessário dar um encaminhamento, seja pela retirada de pauta, manutenção ou aprovação com ressalvas, destacando que alguma deliberação precisará ser feita para possibilitar o prosseguimento da discussão. Observou que, conforme mencionado pela Paula, houve análise jurídica sobre o documento. Acrescentou que o professor Mateus trouxe aspectos que, em sua compreensão, parecem estar mais relacionados a questões administrativas e democráticas do que propriamente jurídicas. O professor Marcelo Bottazzini afirmou que ouviu atentamente todas as ponderações apresentadas pelos colegas e considerou todas pertinentes, inclusive aquelas contrárias, em razão dos apontamentos realizados. Ressaltou que, ao tratar de um regimento, é importante lembrar que se trata de um documento infralegal, elaborado com base em legislação já existente. Destacou que não é necessário ter receio de equívocos, pois o regimento pode ser revisado a qualquer momento, em qualquer circunstância, lembrando que o Instituto Federal revisa seus documentos com frequência. Acredita que interromper o processo significaria um atraso. Observou que todos os pontos levantados podem ser incorporados posteriormente em uma revisão do próprio regimento, após sua implementação. Destacou que eventuais lacunas, como a ausência de clareza sobre obrigações da iniciativa privada na instituição, também

podem ser corrigidas posteriormente, uma vez que há legislação que rege esses aspectos e o documento pode ser ajustado caso algo não funcione como previsto. Destacou que a sociedade espera avanços da instituição e que essa é uma forma de atender a tais expectativas. Afirmou considerar essencial a construção de polos, pois o desenvolvimento tecnológico está no cerne do Instituto Federal. Disse ver essa pauta com bons olhos e expressou confiança de que o grupo construirá um bom caminho para o futuro. Concluiu defendendo que o processo tenha continuidade e não seja interrompido. A professora Nathália perguntou ao professor Mateus se ele mantinha a recomendação inicial de retirada do regimento da pauta. O professor Mateus afirmou que outra possibilidade seria proceder às correções necessárias, desde que houvesse um encaminhamento que permitisse analisar o documento antes do envio ao CONSUP. Observou que, pelos apontamentos apresentados e pelas falas dos quatro proponentes que participaram da reunião para defender o regimento, ficou claro, em sua percepção, que eles reconheceram a existência de fragilidades e de elementos que poderiam ser incorporados ao texto. Paula afirmou que, conforme já havia explicado, o regimento foi construído com base em regimentos de outros parques tecnológicos, citando o da UFV como referência nos ambientes de inovação atualmente. Esclareceu que seguiram o que constava nesses outros regimentos e que as questões e fragilidades mencionadas pelo professor Mateus serão tratadas em documentos posteriores ligados ao Parque. Reforçou que o regimento do Parque do IFSULDEMINAS está pautado em regimentos de parques tecnológicos similares, de instituições públicas federais de educação superior. Destacou que, nos modelos consultados, as minúcias citadas por ele aparecem em documentos posteriores, como portarias, instruções normativas e outros instrumentos, uma vez que dependem de discussões mais amplas. Afirmou concordar com a sugestão de incluir um *overview* sobre como o regimento foi construído, as bases consultadas e a curadoria realizada, para registrar esse histórico. Destacou que nada do que foi apresentado se afasta do que existe em outros parques tecnológicos. O professor Mateus afirmou que algumas questões precisam ser consideradas. Destacou, inicialmente, a presença de uma pessoa externa na gestão administrativa, que terá a gestão ou a co-gestão de um ambiente público, e que, conforme o documento, isso permanecerá da forma como está. Ressaltou que as empresas que já realizaram investimentos no espaço destinado ao Parque não foram mencionadas no regimento, não aparecem como fundadoras e não há referência ao investimento feito nem ao termo de cooperação já assinado com o IFSULDEMINAS. Questionou qual será o destino desses documentos e como essas empresas ficarão, observando que, da forma como está, permanecem em uma espécie de limbo, pois o regimento não trata do assunto. Apontou também a ausência de obrigatoriedade de participação de alunos e servidores vinculados aos projetos ou às atividades das empresas, considerando que foram criadas categorias como empresa associada e empresa residente, sem detalhamento. Perguntou se tudo isso ficará para ser tratado posteriormente e se a intenção é realmente deixar esses e outros pontos em aberto. O professor Thiago afirmou que talvez o professor Mateus não esteja compreendendo o que é um parque tecnológico. Esclareceu que não deve haver obrigatoriedade de participação da comunidade acadêmica em todos os projetos, porque serão abertos editais para que empresas de base tecnológica ingressem no Parque. Essas empresas apresentarão propostas, entrarão no ambiente e desenvolverão seus projetos, especialmente sua área de pesquisa e desenvolvimento, dentro do Parque, sem que necessariamente tenham obrigação de desenvolver projetos com a comunidade. Ressaltou que os parques tecnológicos funcionam como ambientes de colaboração e que, uma vez instaladas, as empresas estabelecerão interfaces naturais com as instituições devido à proximidade. Explicou que haverá editais voltados a empresas oriundas de incubadoras, tanto do IFSULDEMINAS quanto de outras instituições, para que recebam infraestrutura física. Segundo ele, serão publicados editais de chamamento para empresas de base tecnológica interessadas em obter cessão de terrenos, como ocorre em distritos industriais. Disse que esse modelo traz benefícios ao município ao gerar empregos de maior valor agregado, aumentar a renda, criar oportunidades de arrecadação e fortalecer o desenvolvimento regional. Destacou que, nesse ambiente de colaboração, as empresas poderão desenvolver ou não projetos conjuntos e que essas interações ocorrem conforme as necessidades. Exemplificou que uma empresa pode, em determinado momento, desenvolver um projeto com um laboratório do IFSULDEMINAS, seja de Poços de Caldas ou de outro *campus*, ou com uma instituição parceira, como a PUC ou a Unifal. Após solucionar um problema, a empresa seguirá seu curso, podendo voltar a cooperar futuramente. Afirmou que o Parque oferecerá oportunidades para empresas, startups e para iniciativas de TCCs e projetos de empreendedores, não apenas do IFSULDEMINAS, mas também de outras instituições, pois esse é o propósito dos parques tecnológicos. Citou como exemplos os parques da UFV e da UFRJ, os quais não são restritos a projetos originados nessas instituições. Observou que muitas chamadas públicas serão lançadas e que tudo estará alinhado à legislação, incluindo normas sobre cessão de espaço e regulamentações da SPU. Mencionou que é possível, por exemplo, publicar editais prevendo contrapartidas das empresas para instalação de laboratórios, com prazos e condições específicas. Ressaltou que a governança é do IFSULDEMINAS e que os editais poderão contemplar interesses institucionais e da comunidade, incluindo a comunidade acadêmica do Sul de Minas, instituições parceiras, a prefeitura e os *campi* do Instituto. O objetivo, segundo ele, é criar um ambiente aberto à sociedade, cuja gestão estará de acordo com o organograma institucional e com a legislação federal. Pontuou que a documentação está sendo construída gradualmente. O regimento é um documento mais amplo e, depois dele, virão portarias, resoluções e

demais normas complementares, como foi dito por Paula. Enfatizou que não há necessidade de incluir no regimento a obrigatoriedade de participação de alunos e servidores em todos os projetos, porque o Parque não será somente do IFSULDEMINAS, mas voltado à sociedade como um todo, embora a comunidade do Instituto também se beneficie. Finalizou afirmando que é importante compreender o que é um parque e para que ele serve. O professor Mateus esclareceu que sua preocupação em relação ao envolvimento dos alunos está baseada na Lei nº 10.973/2004, que dispõe que as ECTs públicas poderão compartilhar seus laboratórios e equipamentos com empresas para a execução de projetos que envolvam a participação de seus pesquisadores, docentes e estudantes. Destacou que a sua preocupação é que o documento tenha maior cuidado com relação aos interesses e à missão dos Institutos Federais e do IFSULDEMINAS, garantindo prioridade aos alunos, pesquisadores e demais envolvidos da Instituição. A professora Nathália perguntou ao professor Mateus se ele manteria a proposta de retirar o ponto da pauta e retornar o documento para a base. O professor Mateus afirmou que vê o documento com preocupação e manteve a sua proposição. O documento foi colocado em votação com o seguinte encaminhamento: 1) tramitar para o CONSUP, considerando ajustes de pequena monta indicados pelos conselheiros, com dez votos a favor; 2) retirar da pauta e retornar para a base, com três votos a favor; e 3) duas abstenções.

7- Calendário Acadêmico 2026 - campus Passos: A professora Bruna Bordini esclareceu que, na CAMEN, houve apenas uma consideração sobre a inclusão da data prevista para a publicação dos quadros de horários, que não constava na proposta original. O restante do documento estava adequado. Esclareceu que as aulas estão previstas para iniciar em 23 de fevereiro de 2026 e que o primeiro semestre se encerra em 16 de julho, com período de férias de 20 a 31 de julho. No primeiro semestre estão previstos quatro sábados letivos. O segundo semestre terá início em 3 de agosto e término em 16 de dezembro de 2026, com um total de 12 sábados letivos devido ao período mais reduzido. Explicou que o calendário é elaborado por uma comissão com diversas representações, que prepara as propostas discutidas com a comunidade e deliberadas em assembleia. Informou que o calendário já passou pelo CADEM, pela CAMEN e estava, naquele momento, em análise pelo CEPE. Colocou-se à disposição para eventuais dúvidas ou considerações. Não houve manifestações e o calendário foi aprovado por unanimidade.

8- Calendário Acadêmico 2026 - campus Poços de Caldas: O professor Mateus dos Santos explicou que haverá dois calendários, sendo um para os ingressantes do ensino superior, que começa posterior à realização do SISU, e outro considerado o calendário principal, que contempla os cursos técnicos e os veteranos do ensino superior. Relatou que o processo de elaboração do calendário foi um dos mais tranquilos dos últimos anos, com ampla participação da comunidade. Houve uma proposta inicial da gestão, seguida de diálogo com a SIS e contribuições de alunos, pais e servidores, resultando em uma construção consensual. Informou que, neste ano, o *campus* Poços de Caldas passará a adotar a semana do saco cheio, prevista para outubro. Destacou duas inovações: a inclusão de um dia não letivo em 29 de abril, em referência ao Dia da Educação, destinado à realização de palestras e capacitações para a comunidade interna; e um segundo momento, em 23 de setembro, próximo ao Dia da Pessoa com Deficiência, quando o NAPNE organizará atividades formativas. Em ambos os casos, o *Campus* suspenderá as aulas para viabilizar a participação da comunidade sem prejuízo aos turnos e horários. Informou que, internamente, a proposta foi aprovada com mais de 94% de aceitação. Na CAMEN, foram feitas apenas observações pontuais, relacionadas a detalhes como o turno da reunião com os pais, ajustes que foram prontamente atendidos. A professora Nathália comentou que considerou muito produtiva a inserção dos dois dias destinados às atividades formativas, pois há grande dificuldade em realizar esses processos ao longo do ano nos dias letivos, o que acaba impedindo a participação de alguns docentes e, consequentemente, privando-os da formação. Ressaltou que a mudança é bastante propositiva para o próximo ano. Observou que o número de sábados letivos permanece, de modo geral, semelhante ao adotado anteriormente, e que eles vêm funcionando, especialmente no caso dos cursos integrados, que contam com percentual de EaD, uma inovação do *Campus*, e agora também nos cursos superiores, que passaram a ter percentual de EaD, o que favorece a utilização dos sábados letivos. Concluiu afirmando que o calendário ficou muito bom, tanto o principal quanto o dos ingressantes. Não houve outras manifestações e o calendário foi aprovado por unanimidade.

9- Calendário Acadêmico 2026 - campus Muzambinho: O professor Hugo Baldan informou que o calendário do *campus* Muzambinho já passou pelas instâncias internas, tendo sido aprovado em Assembleia e no CADEM, após discussão com a comunidade e participação na formulação do documento. Relatou que o calendário seguiu para a CAMEN e foi analisado pelo GT da DIREN, momento em que foram feitos alguns apontamentos para correções mínimas. Essas correções foram realizadas e, após a CAMEN, o calendário foi encaminhado ao CEPE para análise. Esclareceu que o calendário segue as orientações estabelecidas pela DIREN e pela PROEN, visando à construção de calendários mais alinhados no IFSULDEMINAS, permitindo maior uniformidade institucional, especialmente em relação a processos eletivos, editais e outras ações que envolvem os *campi* como um todo. Mencionou que há pequenas diferenças nas datas de início e término dos semestres, mas que, no geral, o documento cumpre o que foi acordado para promover essa aproximação. Informou que o início do ano letivo está previsto para 25 de fevereiro de 2026, com término do primeiro semestre em julho, início do segundo semestre em agosto e finalização do ano letivo em dezembro. Assinalou que foi mantida a semana do saco cheio em outubro e que foram organizadas algumas datas institucionais e sábados letivos, com ajustes pontuais. Concluiu que se trata de um calendário mais estável, que não

sobre mais os impactos do período de greve vivido em 2025, possibilitando uma organização mais adequada e garantindo o cumprimento dos 200 dias letivos. Não houve objeções e o calendário foi aprovado por unanimidade. **10- Calendário Acadêmico 2026 - *campus* Machado:** A pedagoga Débora Carvalho esclareceu que o calendário do *campus* Machado foi organizado considerando as possibilidades e datas enviadas pela PROEN. Relatou que o início das atividades está previsto para 8, 9 e 10 de fevereiro de 2026, com grupos específicos de alunos, veteranos e ingressantes, destacando que foi planejada uma recepção separada para melhor atender aqueles que estão chegando ao *campus*. Mencionou que, no primeiro semestre, serão realizados dois sábados letivos, totalizando 100 dias, e que o segundo semestre também contará com 100 dias letivos. Acrescentou que a semana do saco cheio foi mantida e que, no segundo semestre, haverá cinco sábados letivos. Informou que foram incluídas as datas importantes enviadas pela PROEN, bem como as datas institucionais. Esclareceu que, no *campus* Machado, há o costume de elaborar duas possibilidades de calendário e submetê-las à votação da comunidade escolar. Sem objeções, o calendário foi aprovado por unanimidade. **11- Calendário Acadêmico 2026 - *campus* Inconfidentes:** A professora Márcia Machado informou, na condição de presidente da CAMEN, que todos os ajustes solicitados ao *Campus* foram realizados e que o calendário foi completamente aprovado no âmbito da CAMEN. A professora Andresa Guimarães relatou que acompanhou a construção do calendário no *Campus* e que o documento foi encaminhado aos docentes e demais servidores para envio de sugestões. afirmou acreditar que as considerações apresentadas foram acatadas, uma vez que o calendário está sendo analisado pelo CEPE. Esclareceu que suas observações baseiam-se nesses procedimentos e que não chegou a conversar com a direção, mas entende que, diante do trâmite realizado, não há impedimento para a aprovação do calendário. A professora Márcia Machado complementou as informações, destacando que o *campus* Inconfidentes iniciará o ano letivo mais tarde que os demais. Explicou que havia o desejo de que todos os *campi* começassem as atividades antes ou logo após o Carnaval, o que não foi possível para o *campus* Inconfidentes devido ao fato de que ainda concluirá, nesse período, o ano letivo de 2025. Ressaltou que, em razão dessa situação, o *campus* precisará de um número maior de sábados letivos para finalizar o ano de 2025 em 2026. Não houve objeções e o calendário foi aprovado por unanimidade. **12- Calendário Acadêmico 2026 – *campus* Carmo de Minas:** O professor Luiz Gustavo esclareceu que foi realizada neste ano a regularização das atividades escolares dentro do próprio ano letivo, após o período de greve. Destacou tratar-se do primeiro calendário que começará e terminará no ano de 2026. Relatou que o documento também foi avaliado pela DIREN e que todos os comentários recebidos foram incorporados. Assinalou que houve o cuidado de seguir a orientação da CAMEN para manter as datas, especialmente as férias do meio do ano, semelhantes às dos demais *campi*, a fim de evitar dificuldades na organização de eventos institucionais quando um *campus* entra em férias em período distinto dos outros. Informou que se buscou manter o mínimo possível de sábados letivos e que o calendário foi disponibilizado a servidores, estudantes e à comunidade externa, por meio de *link* no próprio site, para envio de sugestões. Destacou que, neste ano, houve maior participação dos discentes, em razão da reativação do Grêmio Estudantil, que contribuiu com propostas e participou tanto das reuniões de elaboração quanto da reunião final de aprovação do calendário. Mencionou que a reunião do CADEM também contou com a presença do representante da comunidade externa, além da comunidade interna do *campus*. afirmou que o calendário está de acordo com as exigências legais referentes aos dias letivos e com as orientações institucionais recebidas da CAMEN, entendendo que foi possível efetivá-lo da melhor maneira possível. Colocou-se à disposição para esclarecimentos. Sem objeções, o calendário foi aprovado por unanimidade. **13- Calendário Acadêmico 2026 – *campus* Pouso Alegre:** O professor Joelton Rezende explicou que, diferentemente do ano anterior, impactado pela greve, foi possível concluir a organização do ano letivo de 2026 dentro do próprio ano civil. Destacou que também foi possível unificar os calendários, considerando que, no ano em curso, houve impasse devido à existência de calendários distintos para as modalidades semestral e trimestral, o que gerou diferenças de sábados letivos e ocasionou alguns impactos. Para 2026 ocorreu a integração desses calendários. Relatou que foram apresentadas quatro alternativas à comunidade, de modo que duas alternativas previam o início em 9 de fevereiro e duas em 23 de fevereiro, conforme informando previamente nas etapas de elaboração. A comunidade, composta por docentes, discentes e técnicos, optou pelo início do ano letivo em 9 de fevereiro. Assim, o calendário prevê início em 9 de fevereiro e conclusão em 16 de dezembro de 2026. Informou que o período de férias em julho terá 14 dias, iniciando-se em 13 de julho e encerrando-se em 26 de julho. Registrou que todas as orientações da DIREN foram acolhidas, inclusive no que se refere à inserção de dados relativos aos estudantes. Mencionou que houve cuidado ao definir o início em 9 de fevereiro, considerando que as vagas remanescentes e chamadas suplementares, especialmente dos cursos de graduação, ocorrem posteriormente, o que poderia levar ao adiamento do início do ano e ao consequente aumento do número de sábados letivos. A escolha comunitária evitou esse impacto. Destacou que houve atenção especial ao segundo semestre em razão dos feriados, que resultaram em maior concentração de sábados letivos nos meses de agosto e setembro. Essa concentração ocorreu tanto pelo número maior de feriados quanto pela decisão coletiva de minimizar sábados letivos em outubro e novembro. Explicou que, por ser ano eleitoral, o *campus* será utilizado como colégio eleitoral, o que afeta o uso de sábados em outubro, e que, em novembro, buscou-se preservar o bem-estar dos estudantes concluintes do terceiro ano durante o período de aplicação do

Exame Nacional. Em razão disso, os meses anteriores concentraram maior número de sábados letivos. Sem objeções, o calendário foi aprovado por unanimidade. **14- Calendário Acadêmico 2026 – campus Três Corações:** A professora Aline Pereira esclareceu que o calendário do *campus* Três Corações foi elaborado inicialmente a partir de uma proposição que seguiu as orientações da PROEN e da DIREN. Relatou que essa proposição foi encaminhada a todos os servidores do *campus* para apreciação e que foram realizadas reuniões para discussão com a comunidade, além de uma reunião específica para aprovação. Explicou que, a partir dessas discussões, o calendário seguiu para tramitação nas instâncias, sendo que as sugestões e ponderações apresentadas foram acatadas. Destacou que o modelo apresentado ao CEPE já contempla as indicações sugeridas e atende ao propósito institucional de aproximar as datas de início e término dos calendários. Informou que as aulas terão início em 9 de fevereiro de 2026 e que o encerramento dos dias letivos está previsto para 11 de dezembro. Esclareceu que o primeiro semestre contará com 100 dias letivos e cinco sábados letivos. No segundo semestre, devido à semana do saco cheio, feriados e recessos, estão previstos nove sábados letivos. Sem objeções, o calendário foi aprovado por unanimidade. **15- Expedientes:** não houve expedientes. A professora Nathália de Freitas agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e três minutos. Eu, Cesar Batista de Moraes, lavrei a presente ata, que, após lida, segue aprovada. Pouso Alegre/MG, doze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRAD, INOVAÇÃO - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI, em 28/07/2026 13:55:41.
- Nathalia Luiz de Freitas Braga, Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação - CD3 - IFSULDEMINAS - DPPG, em 28/07/2026 15:17:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685615

Código de Autenticação: 98d8426740

Nível de Acesso: Público

27/07/2026 13:52 - Criado inicialmente como: Público.

